



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS Nº08, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAS nº08, de 09 de dezembro de 2021 que versa sobre o caráter continuado da oferta, direta e indireta, dos serviços de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.602, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos serviços socioassistenciais, executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período entre Natal e Ano Novo deste ano de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Lei 6.537 de 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Especial, executados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras da SEMAS, **APENAS** nos dias **23 e 30 de dezembro de 2022**, observado o mesmo calendário previsto para as unidades da Administração Pública Direta.

Art. 2º As OSCs parceiras, cujos Termos de Colaboração serão prorrogados para o próximo ano, deverão retomar o expediente de atendimento, impreterivelmente, no dia 02 de janeiro de 2023, de modo a garantir a oferta contínua dos serviços.

Art. 3º Caberá às OSCs comunicar previamente usuários(as), famílias e comunidade sobre os dias de suspensão do expediente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela titular da pasta.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2022.

CELESTE XAVIER GOMES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL